



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 268/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:

FICHA: 235

07 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
07.01 - Divisão de Saúde
3113.01 - Obrigações Patronais
3113.01 - 13.75.428.2.179 - Contribuição Percentual Devida R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.


FICHA: 233

07 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
07.01 - Divisão de Saúde
3111.03 - Gratificações
3113.03 - 13.75.428.2.177 - Pagto de Gratificações R\$ 3.000,00

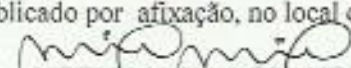
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 21 de Dezembro de 2.001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE